



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiraçu, localizado na Rua Daniel Comboni, s/nº, Centro, Ibiraçu/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-IBI nº 17/2013.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Modalidade: Pregão Presencial**
- 2. Processo nº 03/2016.**
- 3. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Licença de Uso de Software de software para Coleta de Leitura/Impressão simultânea de Contas de Água e/ou Esgoto, bem como a implantação, Conversão de Dados (se necessário), Treinamento, Testes e Serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados, quando solicitado pelo SAAE de Ibiraçu -ES.

4. Dotação Orçamentária:

As despesas inerentes a este Edital correrão à conta 17.122.0017.2.114 Elemento de Despesa 3.3.90.39, constantes do orçamento do SAAE de Ibiraçu.

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 03/2016

Dia: 08/07/2016

Credenciamento: 12h30min

Sessão Pública de disputa: 13h.

Local: Escritório do SAAE de Ibiraçu/ES.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.saaeibiracu.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santos – DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico compras@saaeibiracu.com.br ou pelo telefone (27) 3257-1400 ou 3257-1250. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.
3. A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo do SAAE de Ibiraçu ou enviada para o endereço eletrônico rh@saaeibiracu.com.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
4. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
5. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
6. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracú/ES

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiracú;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) com falência decretada;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa.

2. Poderão participar da presente licitação **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3, da LC 123, com a redação alterada pela LC 147.

V - CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.
2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.
3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
5. Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **Termo de Credenciamento - Anexo II (modelo)**.
6. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Anexo III (modelo)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **Certidão Expedida pela Junta Comercial**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
7. **Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).**
8. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:
 - a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
 - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.
9. **A apresentação no Credenciamento do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no Envelope 2 – Documentos de Habilitação.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 03/2016

Razão Social:

CNPJ:

Envelope 1 - Proposta de Preço

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 03/2016

Razão Social:

CNPJ:

Envelope 2 – Documentos de Habilitação

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos, inseridos no **Anexo V - Proposta de Preço (modelo)**:
 - a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;
 - c) deve conter os preços dos serviços de **Licenciamento, Implantação e Conversão dos dados; Treinamento e Contrato de suporte técnico mensal in loco** separadamente conforme especificado no anexo V do edital (modelo da proposta).
 - d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza relacionados com o objeto da licitação;
 - e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.
2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.
 3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.
 4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.
 5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
 6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no **Termo De Referência - Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação ao preço global adjudicado.
8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
 - b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
 - d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Licença de uso de software para Coleta de Leitura/Impressão simultânea de Contas de Água e/ou Esgoto, bem como a implantação e Conversão de Dados (se necessário)	R\$ 1.300,00
	Treinamento	R\$ 2.500,00
	Contrato de suporte técnico mensal in loco e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 9.520,00
TOTAL DO LOTE.....		R\$ 13.320,00

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do Menor Preço Global, de acordo com as propostas apresentadas pelos licitantes.
3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- 4.** Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5.** Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6.** Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.** O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.** Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.** Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 11.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 12.** Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o SAAE DE IBIRAÇU.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- 13.** Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.
- 14.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
 - b)** não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c)** a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d)** na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.** Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do **Credenciamento**.

4 - Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações(ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa –CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

- 4.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (PGFN/RFB).

4.3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias Da Fazenda E Tribunal Superior Do Trabalho).

4.4. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5. Qualificação Técnica

5.1. Declaração da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal, que a empresa é proprietária ou representante autorizada do software solicitado, objeto desta licitação.

5.2. Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços, pertinentes e compatível com o objeto da licitação.

5.3. Os atestados devem ser emitidos em papel timbrado da entidade contratante, carimbado e assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6. Qualificação Econômico-Financeira

6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

6.2. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7. Outros documentos

7.1 Declaração de que o software da proponente permitirá integração do Sistema de Faturamento utilizado pelo SAAE de Ibiraçu, na geração de layout de importação e exportação de arquivos e com todas as regras de cálculo ajustadas. (modelo anexo IX)

X - RECURSOS

- 1.** Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2.** A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 3.** Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.
- 4.** Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na recepção do SAAE DE IBIRAÇU.
- 5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 6.** As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas à Diretoria Executiva do SAAE DE IBIRAÇU, protocolado na recepção do SAAE DE IBIRAÇU, nos mesmos moldes do item 3.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do SAAE de Ibiraçu.
3. A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do SAAE de Ibiraçu.

XII - ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. O SAAE DE IBIRAÇU, por intermédio da Diretor Executivo, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
2. Se dentro do prazo o convocado não assinar contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. A empresa vencedora deverá oferecer a garantia equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, de acordo com as regras do art. 56 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), prorrogável de acordo com Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

5. O início do processo de instalação do software licitado deverá ter início, pelos técnicos qualificados da licitante vencedora, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização pelo órgão competente do SAAE de Ibiraçu, não podendo ultrapassar o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão total dos serviços.
6. A data de início da prestação dos serviços ocorrerá após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.es.gov.br/> e emissão da autorização para o início da instalação.

XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. Os pagamentos do Licenciamento, Implantação, Conversão e Treinamento ocorrerão após o término destes serviços e mediante apresentação do termo de aceite definitivo de implantação emitido pelo SAAE e a apresentação da Nota Fiscal dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
2. O pagamento do suporte será efetuado mensalmente até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do aceite definitivo da implantação do software. A primeira e última parcela será proporcional ao número de dias de uso do software.
3. Para o efetivo pagamento a contratada apresentará ao contratante as certidões de quitação referente a regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB e regularidade com o FGTS e demais documentos exigidos no contrato, não havendo em hipótese alguma, pagamento antecipado.
4. Deverá ser apresentada Nota Fiscal em duas vias, onde deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, ou boleto bancário, na qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos Serviços pelo SAAE.
5. Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

em postergação da data do pagamento, sem que disto gere encargos financeiros para o SAAE.

6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.
7. O **SAAE** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **Contratada** em decorrência de inadimplemento do Contrato.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Os serviços de Licenciamento, Implantação, Conversão e Treinamento só serão recebidos após o término da execução dos mesmos, e mediante apresentação do termo de aceite definitivo de implantação emitido pelo SAAE, sendo que a empresa vencedora deverá executar os serviços nos prazos previstos, fluindo-se o prazo de entrega a partir da assinatura do contrato.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
 - a) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor máximo deste certame por dia de atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a assinatura do contrato, atraso quanto à entrega inicial dos cartões ou pela recusa em fornecê-los;
 - b) impedimento do direito de licitar e contratar com o SAAE DE IBIRAÇU por um período de até 02 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso, recusa quanto a assinatura do contrato administrativo ou pela recusa quanto ao fornecimento dos cartões;
2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

3. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Serviço, a prestar os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo SAAE DE IBIRAÇU após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
2. Reserva-se a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) Adiada a data da abertura desta licitação, e
 - b) Alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega e confirmação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
7. Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no mesmo dia, a Pregoeira designará nova data e horário para a continuidade dos trabalhos, sem que isso gere qualquer indenização aos licitantes
8. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

9. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento (Modelo)

Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Modelo)

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (Modelo)

Anexo V – Proposta de Preço (Modelo)

Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos (Modelo)

Anexo VII – Declaração de Atendimento do Artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal (Modelo)

Anexo VIII – Declaração de Idoneidade (Modelo)

Anexo IX – Declaração que possui software que atenderá a integração com o sistema de faturamento utilizado pelo SAAE. (Modelo)

Anexo X – Minuta Contratual

Ibiraçu, 27 de junho de 2016.

Ágda Krist Cometti

Pregoeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Divisão Administrativa

2- OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software para Coleta de Leitura/Impressão simultânea de Contas de Água e/ou Esgoto, bem como a implantação, Conversão de Dados (se necessário), Treinamento, Testes e Serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados, quando solicitado pelo SAAE de Ibiraçu -ES.

Para fins de melhor compreensão do objeto licitado, considere a definição apresentada:

- a) **INSTALAÇÃO:** configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessários, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento.
- b) **TREINAMENTO:** promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, inclusive terceiros indicados pela CONTRATANTE, tornando-os aptos à operação dos sistemas.
- c) **SUPORTE TÉCNICO:** atendimento, por meio de visitas, e/ou através de algum canal de mídia designado (telefone, e-mail, conexão remota, etc.) ao CONTRATANTE, com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial.
- d) **MANUTENÇÃO:** adoção por parte da CONTRATADA, por meio do seu suporte técnico, de medidas e ações tendentes à correção, solução, esclarecimento de dúvidas, e demais problemas na execução do SOFTWARE, podendo a CONTRATADA, a seu critério, proceder a substituição da cópia que apresentar problemas por outra devidamente corrigida.
- e) **ATUALIZAÇÃO:** manter atualizadas as funções existentes nos módulos do SISTEMA, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, desde que em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique por escrito à CONTRATADA, da necessidade de tais atualizações, assim como envie a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

mesma a legislação que servirá de base às atualizações pelo CONTRATANTE eventualmente solicitada.

f) **CUSTOMIZAÇÃO:** adaptação do sistema às peculiaridades do CONTRATANTE.

2.2 O contratante terá direito de uso dos programas e sistemas durante a vigência do contrato.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação se faz necessária por se tratar de programa essencial à operacionalização dos serviços prestados pelo SAAE nas Coletas de Leituras e Emissão de Contas.

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	01	Contratação de software de leitura e impressão simultânea com, pelo menos, as seguintes características técnicas: Especificação Módulo Desktop: a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior; b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows; c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura; d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes; e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior; f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura; g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso; h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura; i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura; j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias; k) Disponibilidade das informações de log para exportação para o	SERV	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

		<p>sistema gestor;</p> <p>l) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;</p> <p>m) Possuir relatórios operacionais de:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estatística; II. Listagem de tarefas; III. Log; IV. Planilha de leituras; V. Relação de serviços VI. Valores calculados; <p>n) Possuir relatórios operacionais de:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estatística; II. Listagem de tarefas; III. Log; IV. Planilha de leituras; V. Relação de serviços VI. Valores calculados; VII. Resumo de Faturamento; VIII. Histórico de Consumo; <p>o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;</p> <p>p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;</p> <p>q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;</p> <p>r) Possuir recurso de instalação automática do software móvel nos coletores/ smartphones;</p> <p>s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;</p> <p>t) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;</p> <p>u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;</p> <p>v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;</p> <p>w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;</p> <p>x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;</p> <p>y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;</p> <p>z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;</p> <p>aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphones;</p> <p>bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e</p>		
--	--	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

		<p>observações no coletor/smartphones; cc)Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;</p> <p>Especificação Módulo Mobile</p> <p>a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e PalmOS, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;</p> <p>b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;</p> <p>c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;</p> <p>d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;</p> <p>e) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de leituras; • Quantidade de visitas efetuadas e percentual; • Quantidade de visitas não efetuadas e percentual; • Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual; • Quantidade de faturas impressas e percentual; • Quantidade de vias impressas; • Tempo total de leitura; • Tempo médio de leitura; • Maior tempo de Leitura; • Menor tempo de leitura; • Hora da primeira leitura; • Hora da última leitura; <p>f) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;</p> <p>g) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;</p> <p>h) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;</p> <p>i) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;</p> <p>j) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;</p> <p>k) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;</p> <p>l) Possuir controle de ocorrências múltiplas;</p> <p>m) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;</p>		
--	--	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

		<p>n) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;</p> <p>o) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;</p> <p>p) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;</p> <p>q) Possui consulta de consumidores na forma de grade;</p> <p>r) Possui consulta de dados detalhados dos consumidores;</p> <p>s) Possui consulta de contas não impressas por ocorrência;</p> <p>t) Possui controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;</p> <p>u) Possui controle de log das seguintes operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exportação Efetuada; • Leitura Efetuada; • Fatura emitida; • Leitura Cancelada; • Fatura Reemitida; • Impressão desabilitada; • Impressão habilitada; • Restauração do cartão de backup; • Eliminação de leituras importadas; <p>v) Possui recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;</p> <p>w) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;</p> <p>x) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;</p> <p>y) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;</p> <p>z) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;</p> <p>aa) Possui consulta de consumidores com ligação mestre;</p> <p>bb) Possui consulta de contas retidas com ligação mestre;</p> <p>cc) Possui recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;</p> <p>dd) Possui recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;</p>	
--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

02	<p>SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA</p> <p>a) Os serviços e atendimentos de suporte técnico somente poderão ser realizados por técnicos especializados;</p> <p>b) Os atendimentos deverão ser realizados por e-mail, telefone, presencialmente ou por meio de acesso remoto, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 15h30min;</p> <p>c) Os serviços de suporte contemplam o funcionamento adequado do produto, aplicação de patches de correção e apoio na atualização das versões;</p> <p>d) Os serviços de suporte incluem atender solicitações de suporte técnico relacionado a problemas, erros apresentados, formas de utilização da solução e correções necessárias para o restabelecimento de suas funcionalidades;</p> <p>e) Os serviços de suporte incluem informações e orientações necessárias à atualização e ao perfeito funcionamento da solução;</p> <p>O prazo de vigência do contrato de manutenção e suporte técnico será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período ou inferior, desde que haja necessidade para o SAAE, até mesmo para ultimar contratação futura;</p>	MESES	12
03	<p>Treinamento p/ leitura e impressão</p> <p>Incluindo implantação do software. Suporte e manutenção para o software de leitura e impressão simultânea contratado para uso no coletor de dados. Dentro da validade do contrato, o SAAE terá direito a todas as atualizações de versão realizadas pelo fabricante do software, bem como suporte para a utilização de todas as suas funcionalidades. Quando acionado o suporte, deve haver imediato posicionamento do fornecedor no sentido de atender à solicitação do SAAE ou de definir calendário de procedimentos para o atendimento da necessidade apresentada pelo SAAE.</p> <p>O treinamento ocorrerá em 1(um) dia e no total de com 8 horas.</p> <p>Observações:</p> <p>a. As alterações que venham a ser realizadas no software para correção de falhas e inconsistências devem ser sempre disponibilizadas, independentemente de contrato.</p> <p>b. A vigência do contrato iniciar-se-á após a implantação da solução contratada, mediante aceite formal por parte do SAAE.</p> <p>c. Uma vez finalizada a implantação inicial contratada, as alterações específicas (que sejam para atender somente necessidades do SAAE)</p>	SERV	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	<p>solicitadas posteriormente poderão ser cobradas, mediante prévio acordo entre as partes.</p> <p>O contrato de suporte e manutenção poderá ser prorrogado, dentro dos limites legais.</p>		
--	---	--	--

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriundas do objeto do termo de referencia serão cobertas pela dotação orçamentária CEP: 1712200172114, Elemento Despesa: 3390.39 – do orçamento vigente do SAAE e das dotações correspondentes do exercício.

6- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo será de até 10 (dez) dias úteis para início da implantação do software, contados a partir da assinatura da ordem de serviço;

6.2 A implantação não poderá ultrapassar de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início da implantação.

6.3 O SAAE convocará a Licitante vencedora para assinar o Contrato referente à prestação dos serviços de suporte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do aceite definitivo.

7. INSTALAÇÃO DO SISTEMA

7.1 As conversões a serem realizadas pela licitante vencedora serão verificadas com o sistema atual de faturamento (SFCWINSERVER) da empresa CWC Consultoria de conta de água e/ou esgoto em funcionamento.

7.1.1 As adaptações à base de dados do sistema de faturamento são de total responsabilidade da contratada.

7.1.2 Deve permitir integração na geração de layout de importação e exportação de arquivos do Sistema de Faturamento (SFCWINSERVER) da empresa CWC INFORMÁTICA LTDA.

7.1.3 Quaisquer incorreções no processo de conversão e detectados no período de 01 (um) ano, após o aceite definitivo deverão ser sanados pela licitante vencedora, sem ônus adicionais para o SAAE.

8- ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS

8.1 A contratada deverá manter os programas e sistemas em bom funcionamento, e deverá realizar as constantes manutenções, bem como otimizações e aperfeiçoamentos que visam facilitar e tornar mais segura sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

8.1.2 Compreendem nas manutenções as orientações e instruções operacionais dos programas e sistemas.

8.1.3 As implementações ou alterações específicas para uso exclusivos do cliente não compreendem nas manutenções.

8.1.4 As alterações e implementações solicitadas que se enquadrem na manutenção geral dos programas ou sistemas terá prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias para serem executadas a partir da data oficial da solicitação.

8.1.5 Os valores e prazo referentes às alterações e implementações específicas para uso exclusivo do SAAE deverão ser negociadas de forma independente mediante prévio acordo entre as partes.

9. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.1.1 Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integridade dos serviços prestados, incluindo os ajustes necessários, o fiscal do contrato emitirá o Recebimento Definitivo dos Serviços prestados. Sendo desatendida qualquer determinação deste termo de referência, o fiscal solicitará à Proponente o refazimento dos serviços, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução.

9.2 ACEITABILIDADES DO SERVIÇO

9.2.1A verificação técnica e o aceite definitivo dos serviços deverão ocorrer durante toda a prestação de serviço. O aceite definitivo dos serviços será efetuado pelo fiscal do contrato que elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais e do início da contagem do prazo da execução do suporte.

10- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos exigidos conforme artigo 27 da lei 8.666/93 e suas alterações;

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 Comprovação de que a empresa que executará os serviços de suporte técnico (do Sistema de Leitura) no SAAE de Ibiraçu, seja preferencialmente o fabricante para o produto ofertado, que deverá ser feita mediante apresentação de **Declaração da empresa** datada e assinada pelo seu representante legal;

10.2.2 Serão consideradas desclassificadas as empresas que não apresentarem o item definido acima, pois o mesmo é obrigatório;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

10.2.3 Atestado emitido por empresas ou autarquias de saneamento, que comprove o fornecimento e a execução de serviços compatíveis com o objeto deste edital, mencionando os períodos de execução;

10.2.4 Caso a Comissão entender necessário, poderá promover diligências ou solicitar informações junto às respectivas pessoas jurídicas, emitentes dos atestados para constatar a veracidade das informações prestadas.

10.3 OUTROS DOCUMENTOS

10.3.1A contratada deverá fornecer **declaração** de que o software da proponente permitirá integração do Sistema de Faturamento utilizado pelo SAAE de Ibiraçu, na geração de layout de importação e exportação de arquivos e com todas as regras de cálculo ajustadas. (modelo anexoII)

11- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 O prazo de vigência do Contrato de manutenção e suporte técnico será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do art. 57 item II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

12- ESTIMATIVA DE VALOR E PAGAMENTO

12.1 Valor estimado:

Orçamento estimado em planilha de quantitativos de preço unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Licenciamento, Implantação e Conversão	R\$ 1.300,00
2	Treinamento	R\$ 2.500,00
3	Contrato de suporte técnico mensal in loco período de um ano	R\$ 9.520,00

12.2 O pagamento dos serviços de treinamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após emissão da nota fiscal dos serviços que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal do objeto deste Termo de Referência.

12.3 O valor a ser pago para o serviço de manutenção e suporte técnico será pago mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do aceite definitivo e mediante a apresentação da nota fiscal que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Gestor. A primeira e última parcela será proporcional ao número de dias de uso do software.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

12.4 As Notas fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para a necessária correção;

12.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB e regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

13- DAS RESPONSABILIDADES

13.1 A CONTRATADA obrigará-se a executar os serviços objeto deste contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

13.2 A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente.

13.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais, resultantes da execução do Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a Administração Pública à responsabilidade por tais pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua regularização;

13.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.

13.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o SAAE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

13.6 Utilizar-se de pessoal capacitado para execução de todos os serviços, obedecendo aos prazos contratados;

13.7 Não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar/fornecer informações que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados para a Contratante, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal.

13.8 Assistência total e gratuita nas instalações do SAAE, desde que sejam comprovadas falhas técnicas do sistema contratado.

13.9 As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados, de dados gerais em razão do presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresse, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

13.10 O Sistema é fornecido por número de série individualizado, não sendo permitido ao CONTRATANTE, ou qualquer de seus representantes, prepostos, servidores, funcionários, procuradores ou terceiros interessados, de qualquer forma, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, provisório ou permanentemente:

13.10.1 Alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar, transferir, o sistema objeto do presente contrato, assim como seus manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo.

13.10.2 Modificar as características do(s) programa(s), módulo(s) de programa(s), rotinas ou quaisquer partes das estruturas do SISTEMA, ampliá-los, alterá-los ou decompilá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica anuência da CONTRATADA, ficando estabelecido, desde já, que quaisquer alterações que deva ser efetuada no sistema, ainda que de interesse da CONTRATANTE e autorizada pela CONTRATADA, a qualquer tempo, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

13.11 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao SAAE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na contratação dos serviços.

13.12 A eventual aceitação dos serviços por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusivas da Contratada.

13.13 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

14- DAS GARANTIAS

14.1 A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

14.1.1 Erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;

14.1.2 Erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

15- DO REAJUSTE

15.1 O valor a ser pago para o serviço de manutenção e suporte técnico, fixado no contrato, havendo necessidade de reajuste, o valor poderá ser reajustado pelo indicador IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) e caso sejam maiores os índices INPC ou IGP-DI ou IPCA ou IPC, como base para os reajustes, porém, em ocasiões especiais, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato e poderão ser realizados reajustes de forma independente do indicador, desde que acordado entre as partes.

16- DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização se dará pelo SAAE através de servidor designado pela Direção ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à empresa contratada, como também fiscalizará os serviços contratados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a contratada das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

17 DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

17.1 A contratada deverá observar as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no art.7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

17.1.1 Pela recusa em aceitar o pedido de serviço, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.2 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

17.1.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do serviço realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.
- c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de IBIRAÇU/ES, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- d) Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 12 meses.

18- DA RESCISÃO

18.1 A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

18.1.1 Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

18.1.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto sem anuência do SAAE;

18.1.3 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

d) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

18.1.4 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

18.1.5 Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;

18.1.6 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor do SAAE, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

18.1.7 A suspensão da prestação de serviços por parte da CONTRATANTE acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

18.1.8 A suspensão da sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

18.1.9 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes da prestação de serviços fornecida, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

18.1.10 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

18.1.11 A CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a CONTRATADA, neste caso, os valores correspondentes à prestação de serviços já fornecida até a data da rescisão.

18.2 A CONTRATADA reconhece que, nos casos enumerados nos itens "18.1.1" a "18.1.9" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

18.3 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos art. 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O treinamento dos itens será ministrado em 01(um) dia no total de 08 horas para servidores da Seção Administrativa do SAAE de Ibiraçu/ES, obedecendo ao prazo de implantação.

19.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu não é contribuinte de ICMS;

20- DO FORO

20.1 Para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Ibiraçu/ES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibiraçu, 27 de junho de 2016.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

**ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Ibiraçu, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Ibiraçu, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR L
1	Licença de uso de software para Coleta de Leitura/Impressão simultânea de Contas de Água e/ou Esgoto, bem como a implantação, Conversão de Dados (se necessário)	R\$
	Treinamento	R\$
	Contrato de suporte técnico mensal in loco período de 12 (doze) meses, manutenção.	R\$
TOTAL		R\$

Modalidade De Garantia: (indicar uma modalidade das constantes no art. 56 da Lei nº 8.666/1993).

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento licitatório.

Estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

_____(empresa), CNPJ n.º _____,
_____, situada _____, declara, sob as
penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2016.

(representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(MODELO)**

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local), ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 0/2016, instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

(local), ... de ... de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DO SOFTWARE (MODELO)**

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº / , instaurado por esse órgão, que a empresa _____ (Razão Social do licitante) _____ , inscrita no CNPJ sob nº _____, possui o software que atenderá a integração com o Sistema de Faturamento utilizado pelo SAAE de Ibiraçu, na geração de layout de importação e exportação de arquivos e com todas as regras de cálculo ajustadas.

Ibiraçu, ... de ... de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2016

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IBIRAÇU -SAAE
DE IBIRAÇU E A EMPRESA _____, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O
FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

Pelo presente Contrato Administrativo de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU-ES**, Autarquia Municipal, Reestruturada pela Lei Municipal nº 2.634 de 21 de dezembro de 2005 inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.211/0001-00, com sua sede localizada na Rua Daniel Comboni, snº - Centro - Ibiraçu Estado do Espírito Santo, CEP 29670-000 neste ato representado por seu Diretor Executivo Senhor **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXX** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XX**, nomeado pela Portaria **XXXXXX** doravante denominado **Contratante** e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX;XXX;XXX/XXXX-XX**, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX.-XXX**, adiante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** em decorrência do Processo **XXXXXX**, vem celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a prestação de serviço de para Licença de uso de software de Coleta de Leitura/Impressão simultânea de faturas do Saae, com treinamento e suporte técnico via telefônico/online, Suporte Técnico na implantação, Suporte Técnico quando necessário, prestado por profissionais habilitados no software.

1.1. Especificação Módulo Desktop

- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- g) Rotina de manutenção e visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura;
- h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias. A impressão deverá ser em impressoras gráficas e matriciais;
- k) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- l) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- m) Possuir relatórios operacionais de:
 - a. Estatística;
 - b. Listagem de tarefas;
 - c. Log;
 - d. Planilha de leituras;
 - e. Relação de serviços
 - f. Valores calculados;
- n) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
- o) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- p) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
- q) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- r) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- s) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- t) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- u) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- v) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- w) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- x) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- y) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- z) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- aa) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphones;
- cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;

1.2. Especificação Módulo Mobile

- a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e PalmOS, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;
- c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- e) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
 - Quantidade de leituras;
 - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
 - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
 - Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - Quantidade de vias impressas;
 - Tempo total de leitura;
 - Tempo médio de leitura;
 - Maior tempo de Leitura;
 - Menor tempo de leitura;
 - Hora da primeira leitura;
 - Hora da última leitura;
- f) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- g) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- h) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- i) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- j) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- k) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- l) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- m) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- n) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- o) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- p) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- q) Possui consulta de consumidores na forma de grade;
- r) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- s) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- t) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- u) Possuir controle de log das seguintes operações:
 - Exportação Efetuada;
 - Leitura Efetuada;
 - Fatura emitida;
 - Leitura Cancelada;
 - Fatura Reemitida;
 - Impressão desabilitada;
 - Impressão habilitada;
 - Restauração do cartão de backup;
 - Eliminação de leituras importadas;
- v) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- w) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- x) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- y) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- z) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- aa) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- bb) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- cc) Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- dd) Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

1.3. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA

- a) Os serviços e atendimentos de suporte técnico somente poderão ser realizados por técnicos especializados;
- b) Os atendimentos deverão ser realizados por e-mail, telefone, presencialmente ou por meio de acesso remoto, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 15h30min;
- c) Os serviços de suporte contemplam o funcionamento adequado do produto,
- d) Aplicação de patches de correção e apoio na atualização das versões;
- e) Os serviços de suporte incluem atender solicitações de suporte técnico relacionado a problemas, erros apresentados, formas de utilização da solução e correções necessárias para o restabelecimento de suas funcionalidades;
- f) Os serviços de suporte incluem informações e orientações necessárias à atualização e ao perfeito funcionamento da solução;

1.4. Treinamento p/ leitura e impressão

Incluindo implantação do software. Suporte e manutenção para o software de leitura e impressão simultânea contratado para uso no coletor de dados. Dentro da validade do contrato, o SAAE terá direito a todas as atualizações de versão realizadas pelo fabricante do software, bem como suporte para a utilização de todas as suas funcionalidades.

Quando acionado o suporte, deve haver imediato posicionamento do fornecedor no sentido de atender à solicitação do SAAE ou de definir calendário de procedimentos para o atendimento da necessidade apresentada pelo SAAE.

O treinamento ocorrerá em 1(um) dia e no total de com 8 horas.

Observações:

- a) As alterações que venham a ser realizadas no software para correção de falhas e inconsistências devem ser sempre disponibilizadas, independentemente de contrato;
- b) A vigência do contrato iniciar-se-á após a implantação da solução contratada, mediante aceite formal por parte do SAAE;
- c) Uma vez finalizada a implantação inicial contratada, as alterações específicas (que sejam para atender somente necessidades do SAAE) solicitadas posteriormente poderão ser cobradas, mediante prévio acordo entre as partes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela contratação dos serviços constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de R\$ (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O encargo estipulado neste contrato compreende para a **Contratada**, as seguintes obrigações:

- a) Prestar assistência permanente aos operadores dos sistemas, através de consultas técnicas na sede da Saae, por telefone ou e-mail, dirimindo todas as suas dúvidas sobre como melhor utilizarem os programas;
- b) Todos os erros de processamentos observados nos programas receberão tratamentos prioritários pela contratada e, nos casos de soluções que requeiram maior tempo para serem programadas, se estabelecerá em conjunto com a Saae um cronograma para a reprogramação do(s) módulo(s) defeituoso(s) ou até que se apresente a(s) solução(ões);
- c) Responsabilizar pelo atendimento descrito na alínea "a" desta cláusula e para isso disponibilizará pessoal treinado para tais serviços;
- d) Manter o sistema atualizado, incorporando, inclusive, novas funções, controles e outros melhoramentos;
- e) Os serviços de suporte e manutenção se concentrarão em atendimento às necessidades apresentadas pelos: vias telefônicas, internet, por operações remotas ou por meios de visitas dos analistas da Contratada às instalações da SAAE quando solicitados;
- f) Comprometer-se em manter sempre um responsável pelo atendimento de suporte e manutenção dos programas contratados, elaborando escalas de férias de forma a sempre preservar o pronto atendimento das consultas e solicitações da Saae;
- g) Conceder o direito de uso de uma reprodução original do software, a ser instalado em disco rígido nos equipamentos da SAAE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compreende as seguintes obrigações:

- a) Preservar e resguardar o original e a cópia de segurança de software, assim como sua descrição técnica, evitando que sejam reproduzidas, emprestadas, alugadas, transferidas, ou arrendadas. Não permitir a engenharia reversa, descompilar ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

decompor o software. Só permitir o acesso ao software a pessoas idôneas que compartilhem destas responsabilidades;

- b) Adotar todo empenho em avaliar os resultados emitidos pelo software a fim de detectar falhas nos dados de entrada ou de processamento. Não caberá cobrar da Contratada qualquer responsabilidade civil ou jurídica em função destas possíveis falhas nas informações, mas somente os esclarecimentos ou correções necessárias;
- c) Assegurar o livre acesso aos profissionais da Contratada a seus computadores e dados para execução dos serviços contratados e prestará os esclarecimentos necessários e colocará à disposição o pessoal e dados técnicos em seu poder;
- d) Responsabilizará pela exatidão dos dados informados a Contratada, dos dados a serem processados pelo programa e seguir exatamente todas as normas de uso destes programas conforme orientada pela Contratada;
- e) Fazer cópias de segurança dos dados nos momentos exatos, conforme orientação da Contratada e manter estas cópias em boas condições de uso e segurança;
- f) Responsabilizará em sistematicamente conferir os dados relatados pelos programas e sempre que algum erro for observado, comunicar imediatamente à Contratada;
- g) Deverá sempre orientar os trabalhos da Contratada, a fim de preservar os padrões técnicos estabelecidos em cada área de aplicação dos programas;
- h) Manter em seus quadros funcionários comprovadamente capazes de operar um microcomputador e que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela Contratada;
- i) Designar um servidor para fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO

5.1. As despesas correntes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária assim definida: Projeto atividade 1.1712200172.114 - Elemento Despesa: 339039.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início na data de xx/xx/2016 e encerramento em xx/xx/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado limitada a sessenta meses.

6.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.3. Caso tenha interesse na prorrogação, a Contratada deverá enviar comunicação escrita à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) *dias* da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos serviços de treinamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após emissão da nota fiscal dos serviços que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal do objeto deste Termo de Referência.

7.2 O valor a ser pago para o serviço de manutenção e suporte técnico será pago mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do aceite definitivo e mediante a apresentação da nota fiscal que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Gestor. A primeira e última parcela será proporcional ao número de dias de uso do software.

7.3 As Notas fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para a necessária correção;

7.4 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB e regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

CLÁUSULA OITAVA - DO ADIANTAMENTO

8.1. A **Contratante** poderá autorizar alterações contratuais que decorram ou não da variação do seu valor, modificação de forma e prazo, que formalizará o Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada que: inexecutar total ou parcialmente o contrato; apresentar documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal e descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Pena de Multa de 10% (dez por
- c)
- d) cento), em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, bem como o atraso injustificado no início da execução do contrato;
- e) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Saae.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução dos serviços do contratado será exercida pelo contratante, através de servidor por ele designado, o qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

10.1.1. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do serviço deste contrato serão registradas pelo fiscal contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada;

- a) Pelo não cumprimento ou cumprimento insatisfatório do objeto do presente contrato;
- b) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data proposta para a extinção de sua vigência;
- c) Por ato unilateral e escrito da **Contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à **Contratada**;
- d) Judicial, nos termos da lei;
- e) Após ser decretada a falência ou concordata da **Contratada**.

11.2. Permanecem garantidos os direitos da **Contratante**, em caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. O valor a ser pago para o serviço de manutenção e suporte técnico, fixado no contrato, havendo necessidade de reajuste, o valor poderá ser reajustado pelo indicador IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) e caso sejam maiores os índices INPC ou IGP-DI ou IPCA ou IPC, como base para os reajustes, porém, em ocasiões especiais, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato e poderão ser realizados reajustes de forma independente do indicador, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PARTES INTEGRANTES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracú/ES

13.1. Integram o presente Contrato independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibiracú/ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Ibiracú/ES, xx de xxxxx de 2016.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú-ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

1)

2)